



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO – RS
“BERÇO DA LAVOURA MECANIZADA”

**EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES
HABITACIONAIS DO PROGRAMA “A CASA É SUA” 001/2022**

Abre inscrições para o cadastramento de interessados (população de baixa renda) na seleção para construção de unidades habitacionais do programa A Casa é Sua do Governo do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

CELSO GOBBI, Prefeito Municipal de Colorado, no uso de suas atribuições que lhe confere a Legislação em vigor, por meio da Assistência Social Municipal, **TORNA PÚBLICO**, a todos os interessados que no período de **11 a 17 de março de 2022, em dias úteis, no horário das 7h às 13h, no Setor de Engenharia e Arquitetura do Município**, estarão abertas as inscrições para o cadastramento de interessados na seleção para construção de unidades habitacionais, observado as exigências simplificadas deste edital, do programa “A Casa é Sua”, e da legislação vigente.

Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1. OBJETIVO

➤ Promover a Política Habitacional de interesse social através da Construção de Unidades Habitacionais, garantindo o direito à infraestrutura, saneamento ambiental, mobilidade e transporte coletivo, equipamentos e serviços urbanos e sociais, buscando garantir o direito à cidade e à cidadania.

2. POPULAÇÃO BENEFICIÁRIA

➤ Populações de baixa renda da área urbana do município, com renda familiar de até 3 salários mínimos.

3. ORIGEM DOS RECURSOS

➤ Orçamento do Estado do Rio Grande do Sul.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO – RS
“BERÇO DA LAVOURA MECANIZADA”

4. PARTICIPANTES

Concedente:

- Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Agente promotor e supervisor:

- Secretaria de Obras e Habitação - **SOP**.

Agente executor e proponente:

- Municípios.

Acompanhamento:

- Conselhos Municipais de Habitação, ou outro que cumpra suas funções.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

- Disponibilidade de lotes isolados (particulares ou do município) ou em loteamentos em área do município, com lotes providos de infraestrutura básica, ou com eventuais serviços complementares a serem executados, pelo município, durante a execução da construção das casas.
- Necessidade habitacional do Município;
- Existência de Conselho Municipal de Habitação, ou outro que cumpra suas funções;
- Famílias com maior vulnerabilidade social.

6. MODALIDADE

- O Programa A CASA É SUA prevê a modalidade de **Construção de Unidades Habitacionais**:

As unidades habitacionais devem ter, no mínimo 40,00 m², 2 dormitórios compartimentados, sala / cozinha, banheiro e área para tanque, de acordo com os hábitos e costumes da população beneficiária e dentro da boa técnica construtiva, conforme padrões mínimos estabelecidos nos projetos e nas especificações técnicas.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO – RS
“BERÇO DA LAVOURA MECANIZADA”

familiar, procedência, condições da moradia anterior, identificação do chefe de família quanto ao gênero, portadores de necessidades especiais, idosos e outras variáveis consideradas importantes.

Os municípios poderão ressarcir-se dos investimentos por eles realizados, através de sistema próprio de retorno para o fundo municipal, cobrando do beneficiário final até o montante de 20% (vinte por cento) de sua renda familiar e reaplicando tais recursos em novos programas habitacionais (cfe. Lei nº 13.017, § 7º do art. 13, de 24 de julho de 2008). Deve o poder público adotar medidas que inibam a comercialização posterior da moradia pelos beneficiários.

*deficiência: é considerada toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano.

**idoso: pessoas com idade igual ou superior a 60 anos.

9. DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

Comprovar a titularidade, conforme o caso:

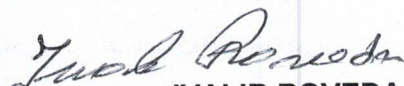
9.1. Construção em Lotes Isolados:

- Certidão da Matrícula dos lotes, do Cartório de Registro de Imóveis atualizada;
- Cópia de RG e CPF de todos os integrantes do núcleo familiar;
- Comprovante de renda familiar
- Estar inscrita no Cadastro Único de Programas Sociais - CADUNICO

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

A aplicação e execução do programa, no que se refere ao Ente Municipal, reger-se-ão pelas disposições contidas no art 1º e art 4º, XI, da Lei Municipal nº 1.244, de 25/10/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO,
11 de março de 2022.


IVALIR ROVEDA
VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO